



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO N° 0005053/2025**  
**Data 16/04/2025**

DECRETO N.º 0005053/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003249/2025,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000306	000002000071.1339227122.245 33903900000	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	453.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>453.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000309	000002000071.1339227132.246 44905200000	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	210.000,00
0000318	000002000072.1339227232.249 33903900000	APOIO ÀS ATIVIDADES VINCULADAS AO TEATRO AMADOR E À CULTURA POPULAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000	200.000,00
0000319	000002000072.1339227232.249 44905200000	APOIO ÀS ATIVIDADES VINCULADAS AO TEATRO AMADOR E À CULTURA POPULAR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	43.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>453.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 16 abril de 2025

TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL